

CNPD atualiza informação sobre o caso Worldcoin

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), na sua Deliberação/2024/137, de 25 de março de 2024, deliberou suspender, no território nacional, a recolha de dados biométricos da íris, dos olhos e do rosto realizada pela Worldcoin Foundation, com vista a salvaguardar o direito fundamental à proteção de dados pessoais, em especial dos menores.

Apenas depois desta deliberação da CNPD, a WorldCoin Foundation juntou ao processo documentos que vieram demonstrar que esta empresa tem estabelecimento na União Europeia, em concreto, a *ZipCode GmbH*, em Erlangen, no Estado da Baviera, na Alemanha.

Este facto determina que a Autoridade de Controlo competente, a título principal, para a análise e prosseguimento dos autos, passa a ser a Autoridade bávara (*Bayerisches Landesamt für Datenschutz - BayLDA*), passando a CNPD a ser a Autoridade de Controlo Interessada, no contexto do mecanismo de cooperação e de coerência da União Europeia nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Em conformidade, a CNPD através da sua Deliberação/2024/279, de 9 de julho de 2024, decidiu:

- a) *"Reconhecer que estamos perante o incidente de competência e, consequentemente, identificar a Bayerisches Landesamt für Datenschutz ("BayLDA") como "Autoridade de Controlo Principal" para os tratamentos de dados pessoais e dados biométricos por conta da Worldcoin Foundation;*
- b) *Declarar a CNPD como Autoridade de Controlo Interessada, na aceção da alínea 22) do artigo 4.º do RGPD;*
- c) *Decidir, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 60.º do RGPD, a remessa de todos os documentos e informações pertinentes à Autoridade de Controlo Principal."*

A CNPD, enquanto Autoridade de Controlo Interessada, exercendo os poderes inerentes a esta qualidade, manter-se-á atenta a todos os desenvolvimentos deste processo.

Lisboa, 10 de julho de 2024